



TC 028.810/2010-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Bernardo do Mearim/MA

Responsáveis: Mariano Diva da Costa Neto

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 4378/2014-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 4378/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 12/8/2014, Ata 28/2014 (peça 15), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Mariano Diva da Costa Neto.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Mariano Diva da Costa Neto não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 4378/2014-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Mariano Diva da Costa Neto	2000/2015	1/6/2015	Peça 22	17/6/2015	Peça 28	3/7/2015

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 4378/2014-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi identificada a existência de erro material** (Peça 16), **sendo o Acórdão 4378/2014-TCU-1ª Câmara retificado pelo Acórdão 2957/2015-TCU-1ª Câmara (peça 20), atestando, assim, o caráter definitivo do mencionado julgado.**

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 29).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 16/11/2015.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)